



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo
PORTARIA Nº. 48/2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando que foi instituído pela Lei nº 040/97, feriado Municipal de Nossa Senhora da Penha;

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal decretou Ponto Facultativo no dia **30 de abril** do ano em curso, em virtude da véspera do feriado em comemoração ao dia do trabalhador.

RESOLVE

Art. 1º - INFORMAR que em virtude do feriado Municipal instituído pela Lei nº 040/1997, não haverá expediente no dia **29 de abril** de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º - ACOMPANHAR o Decreto-E nº 620 de 04 de abril de 2019, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ratificando que no dia **30 de abril** de 2019 (terça-feira) não haverá expediente na Câmara Municipal de Marataízes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 24 de abril de 2019.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2019/2020